



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**REINALDO SANTOS BARROS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DE SOUSA PINTO**

Vice-Prefeito

**GEISE NASCIMENTO SOUSA**

Chefe de Gabinete

**ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**

Procuradora Geral

**BENEDITO SILVA DO ROSARIO**

Controlador Interno

## SECRETÁRIADO

**MELISSA DENIUR DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Fazenda

**GRACILENE ALEIXO BARROS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ANTÔNIO CELSO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOANA DARC GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**LAURINEIA COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**ALAN SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**MANOEL OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**

Presidente

**ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS**

Vice-Presidente

**RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS**

1º Secretário

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Vereador

**RENATO JUNIOR MENDES COSTA**

Vereador

**ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES**

Vereador

**KARLUCIO ALVES BATISTA**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

**Atos do Poder Executivo**

Decretos .....1,2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 126/2021-GAB/PMC

02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão dos eventos religiosos de Corpus Christi, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 04 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Ficam executadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofrem soluções de continuidade.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
REINALDO SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Calçoene

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2021-GAB/PMC

02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

Considerando a Lei nº 333/2019- GAB/PMC, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Calçoene- CMDI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão responsável pela organização do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Calçoene- CMDI, assim constituída:

- Presidente: Raimunda Olivana Gomes da Silva
- Vice-Presidente: Ana Alice Pereira
- 1ª Secretária: Elma dos Santos Silva
- 2ª Secretária: Claudine Feitosa da Silva

**Art. 2º**- A Comissão Eleitoral tem plenos poderes para organizar o Processo de Composição do Conselho e tomar as decisões necessárias e pertinentes a este Processo, procedendo à inscrição dos representantes das Instituições da Sociedade Civil.

**Art. 3º**- A Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará Ofício Circular ao Poder Público Municipal para que o mesmo indique os representantes para compor o Conselho, biênio 2021-2023, conforme art. 3º, Item I, da Lei nº 333/2019.

**Art. 4º**- O Prefeito designará 01 (um/a) Assessor/a Jurídica para prestar orientações à Comissão.

**Art. 5º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
REINALDO SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Calçoene

**DEOC****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)**DEOC****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)**DEOC****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.